

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV - Nº 1134 - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 53, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora Pública Municipal SANDRA CHAVES LOPES, Matrícula Nº 162560-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2018 a 04/03/2023.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 17/06/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140601/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO INSCRIÇÕES DE GESTORES EM 57º CONGRESSO NACIONAL ABIPEM DE 26 A 28 JUNHO – BELÉM - PA, EVENTO ÚNICO E EXCLUSIVO QUE REUNIRÁ CORPO DE PROFESSORES O(S) PROFISSIONAL(IS) NOTÓRIOS ESPECIALISTAS CAPAZ(ES) DE CONDUZIR CURSO DE TREINAMENTO OU CAPACITAÇÃO POR

PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, QUAIS SEJAM: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PREVISTO NO ARTIGO 74, III, F, DA LEI Nº 14.133/2021, EXECUTADO POR EMPRESA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUETA REAIS), correspondentes a INSCRIÇÕES DE GESTORES EM 57° CONGRESSO NACIONAL DE ABIEM DE 26 A 28 DE JUNHO – BELÉM – PA, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea"e" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140601/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 14060001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140601/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "f" vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a INSCRIÇÃO DE GESTORES EM EM 57º CONGRESSO NACIONAL ABIPEM DE 26 A 28 JUNHO – BELÉM - PA, ADJUDICANDO em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 29.184.280/0001-17, no valor global de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação à Excelentíssima Senhora Presidente MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 17 de junho de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140601/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 17 de junho de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 14060001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 140601/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para a Senhora MARIA LUCIANA HONORATA DA SILVA COSTA, Presidente do Instituto de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DOS ESTADOS E DOS MUNICIPIOS, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor global de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Que o processo seja levado à Senhora Presidente, para homologação.

ENCANTO/RN 17 de junho de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140601/2024

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIANA DA COSTA SILVA, Presidente do Instituto Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o Art. 74, Inciso III, alínea "f" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.184.280/0001-17, no valor global de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) vem RATIFICAR E AUTORIZAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14060001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 140601/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 140601/2024, constante do presente, em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 29.184.280/0001-17, no valor global de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE GESTORES EM 57º CONGRESSO NACIONAL ABIPEM DE 26 A 28 JUNHO – BELÉM - PA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14060001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140601/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 17 de junho de 2024, eu, MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, faço o encerramento deste Processo Administrativo nº 14060001/2024 de Inexigibilidade de licitação de nº 140601/2024, tendo todas as suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21. Para constar, lavrei este Termo para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Encanto/RN, 17 de junho de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA Agente de Contratação

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br